



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO DESPORTIVO”

-----PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: GRUPO SOLIDARIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE TALAÍDE, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 502 125 772, com sede na Estrada de Talaide, n.º 26, 2785-601 São Domingos de Rana, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **DOMINGOS MANUEL ALVES ANTUNES**, casado, natural da freguesia de S. Domingos de Rana, Concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 02311475 4 ZY3, válido até 9 de janeiro de 2028, e pelo Tesoureiro **BRUNO ALEXANDRE ALMEIDA ANTUNES**, casado, natural da freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, concelho de Oeiras, titular do cartão de cidadão número 11455692 0 ZY2, válido nos termos do Decreto-Lei 22-A/2021, de 17 de março, ambos com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com alteração dos estatutos publicados no Portal da Justiça em em 10 de setembro de 2010, ata de eleição dos órgãos sociais para o período de 2020/2021, em 29 de maio de 2020, e ata da tomada de posse em 1 de junho de 2020, documentos que se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----Considerando que:-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Grupo de Solidariedade Musical e Desportiva de Talaíde tem por objeto a



promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados e da comunidade em geral, na área da sua circunscrição, conforme artigo 2.º dos seus Estatutos;-----

g)O Grupo de Solidariedade Musical e Desportiva de Talaíde, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021”, aprovados na Reunião de Câmara de 8 de setembro 2020 (Proposta nº 824/2020), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para a aquisição de vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual, sob consulta em anexo (Anexo 1).-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 11 de maio de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, por parte do Município, para despesas de aquisição de vestuário desportivo, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2021 ----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório

anual de atividades referente ao ano de 2021.-----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
- a) Financiar no montante de € 3.209,69 (três mil duzentos e nove euros e sessenta e nove cêntimos), para apoio à aquisição de vestuário desportivo, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - b) A verba está inscrita nas GOP's 2021, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 02/04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada; ----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, mediante entrega de documentos comprovativos de despesa e após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----



- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização, incluindo a impressão da marca Cascais no vestuário desportivo participado pela CMC;----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. O Primeiro e o Segundo Outorgante acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º

do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do nº 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O encargo resultante deste contrato no valor de € 3.209,69 (três mil, duzentos e nove euros e sessenta e nove cêntimos) tem o cabimento n.º 111387 e o compromisso n.º 152718, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

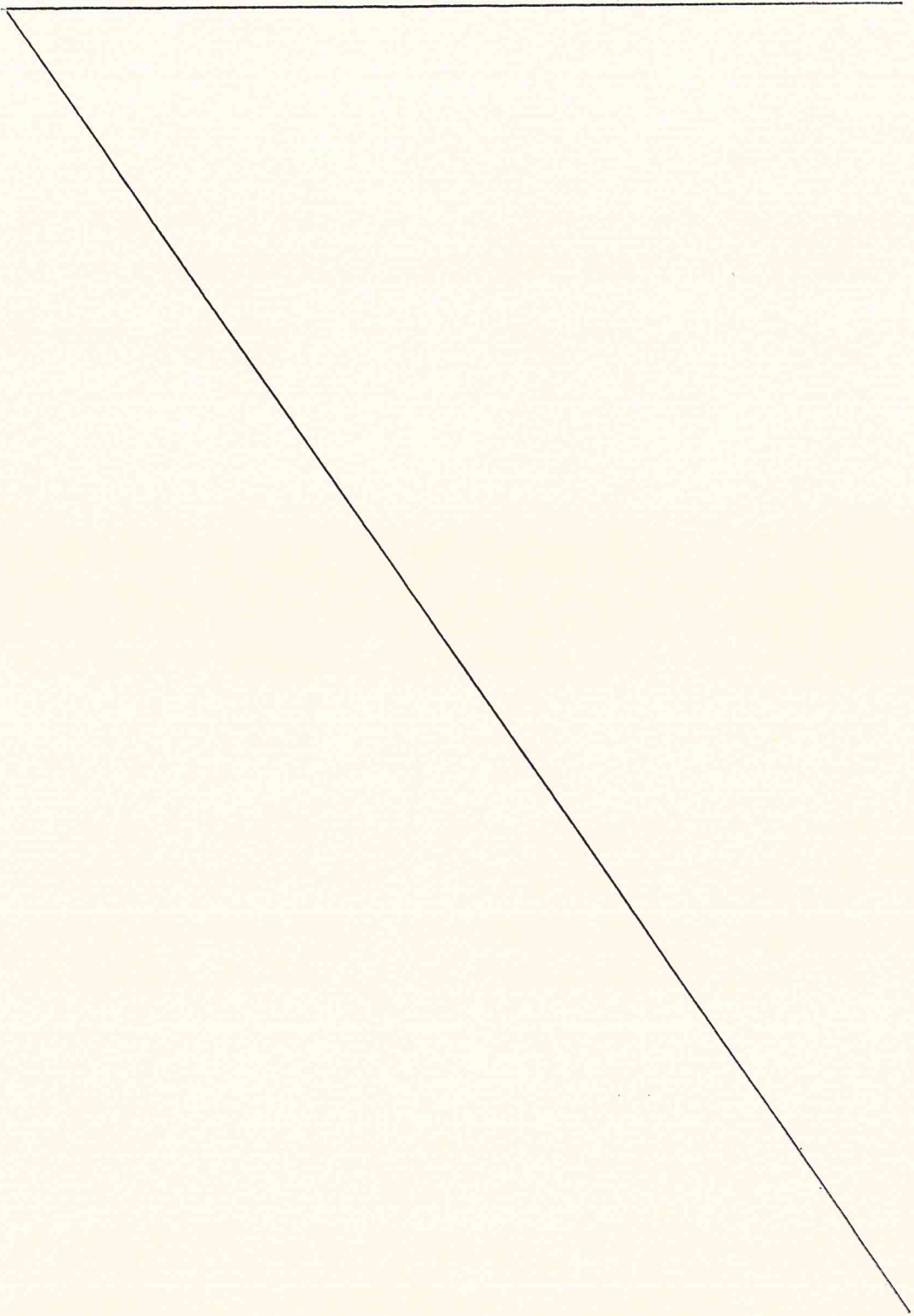
----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público comprovativo de consulta de declaração de situação contributiva à Segurança Social efetuada em 25 de maio de 2021 (válida por seis meses), com o NISS 20007546528, certidão comprovativa de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 9 de junho de 2021 (válida por seis meses).-----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos



os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na
qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal,
n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 22 de junho de 2021.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Submission #148206

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#) [Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021](#) | [Atividade desportiva regular](#)
Submitted by Anónimo (não verificado)
Quarta, Outubro 28, 2020 - 20:53
79.169.94.143

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

ENTIDADE

Grupo de Solidariedade Musical e Desportiva de Talaíde

PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Domingos Manuel Alves Antunes

EMAIL INSTITUCIONAL

gsmdt.geral@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA

NOME

Domingos Manuel Alves Antunes

CONTACTO TELEFÓNICO

919550739

EMAIL

domingosmaantunes@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

- Filiações de atletas em Associações Territoriais/Federações Desportivas
- Participação em competições desportivas
- Aquisição de vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual
- Outros apoios à atividade desportiva regular

FILIAÇÕES DE ATLETAS EM ASSOCIAÇÕES TERRITORIAIS/FEDERAÇÕES DESPORTIVAS

Comparticipação de 100% dentro da quota máxima de apoio da CMC, sendo considerado prioritário em detrimento de outros apoios solicitados. É necessário anexar ao formulário de candidatura a Listagem nominal de atletas. Este apoio consiste no pagamento da inscrição sem penalização, incluindo cartão e seguro desportivo de atletas, dentro da quota máxima de apoio estabelecida, abrangendo os seguintes escalões e idades: • Praticantes masculinos, a partir dos 6 anos de idade até ao escalão máximo de júnior • Praticantes femininas a partir dos 6 anos de idade sem limite de idade • Praticantes com deficiência a partir dos 6 anos de idade sem limite de idade

IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

MODALIDADES E ESCALÕES

FUTEBOL 11- SUB. 10; SUB. 11; JUNIORES A,.

VALOR APOIO MUNICIPAL

TOTAL

ANEXOS

LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS

[anexo1programa_desenv_desportivo20-21_cmc.xlsx](#)

COMPROVATIVO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

[equipas_inscritas.pdf](#)

PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS

As competições deverão estar contempladas no anexo 1 – Programa de desenvolvimento desportivo.

DESCRIÇÃO DA COMPETIÇÃO

CAMPEONATO AFL FUTEBOL SUB10
CAMPEONATO AFL FUTEBOL SUB11
CAMPEONATO AFL FUTEBOL SUB13
CAMPEONATO AFL FUTEBOL JUNIORES A
CAMPEONATO AFL FUTEBOL SENIORES

JUSTIFICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO

Promoção da actividade desportiva no concelho.

MODALIDADES E ESCALÕES

CAMPEONATO AFL FUTEBOL SUB10
CAMPEONATO AFL FUTEBOL SUB11
CAMPEONATO AFL FUTEBOL SUB13
CAMPEONATO AFL FUTEBOL JUNIORES A
CAMPEONATO AFL FUTEBOL SENIORES

NÚMERO DE PARTICIPANTES

101

VALOR APOIO MUNICIPAL

14682.93

ANEXOS

MAPA DETALHADO DOS CUSTOS

[anexo1programa_desenv_desportivo20-21_cmc.xlsx](#)

AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO DESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Este apoio obriga à impressão das marcas Cascais e/ou Desporto nas peças de vestuário, devendo cumprir com as normas gráficas a disponibilizar pelos serviços, estando sujeito a validação da maquete por parte da Divisão de Marca e Comunicação. Não são aceites despesas de reembolso de aquisições já realizadas e sem a marca da CMC.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Aquisição de equipamentos para os jogadores de um escalão com o logotipo da CM Cascais

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO MATERIAL

Renovação dos equipamentos anteriormente usados pelos jogadores, que já se encontram em grande estado de desgaste.

VALOR APOIO MUNICIPAL

3209.69

ANEXOS

MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO

[proforma532_talaide_20.21.pdf](#)

Pretende anexar outros orçamentos?

Não

OUTROS APOIOS À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR

NÃO SÃO CONSIDERADOS APOIOS PARA AQUISIÇÃO/REPARAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO E DE SUPORTE À PRÁTICA DESPORTIVA. AS CANDIDATURAS PARA ESTES APOIOS ABREM EM JANEIRO 2021.

DESCRIÇÃO DO APOIO

SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO RELVADO

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE APOIO

Devido á pouca iluminação existente, quer por as lâmpadas colocadas já não serem fabricadas, quer por queixas de entidades organizadoras de existir imensas zonas escuras no campo.

O consumo eléctrico também na proposta diminui imenso, pois a proposta é já com projectores LED

VALOR APOIO MUNICIPAL

55000

ANEXOS

ANEXOS

ORÇAMENTO 1

[25182849-campo_futebol_fernando_sabido-talaide.pdf](#)

ORÇAMENTO 2

ORÇAMENTO 3

[Previous submission](#) [Next submission](#)



ÉPOCA 2020 / 2021

FUTEBOL DE NOVE E SETE

BOLETIM DE INSCRIÇÃO EM PROVAS

PREENCHIMENTO OBRIGATORIO DE TODOS OS DADOS PRETENDIDOS

CODIGO DO CLUBE / SAD / SDUQ		O CLUBE / SAD / SDUQ	
7	9	2	0
		(Nome completo) Grupo de Solidariedade Musical e Desportiva de Talaíde	
MORADA estrada de talaide nº26		CÓDIGO POSTAL	
		2 7 8 5 7 2 3	
CONCELHO CASCAIS		FREGUESIA SÃO DOMINGOS DE RANA	
NIPC		REPARTIÇÃO DE FINANÇAS	
5 0 2 1 2 5 7 7 2		CASCAIS	
NIB			
0 0 0 7 0 0 2 2 0 0 3 5 3 7 4 0 0 0 5 3 3			

CONTACTOS

SEDE (telefone)	CAMPO (telefone)	PRESIDENTE	TELEFONE
	2 1 4 2 1 8 2 5 4	DOMINGOS ANTUNES	9 1 9 5 5 0 7 3 9
O Clube autoriza a utilização e a divulgação dos dados mencionados, neste documento, a outros Clubes e Entidades da "Familia do Futebol", para eventuais contactos de terceiros sobre assuntos relacionados com a actividade desportiva.		RESPONSÁVEL FINANCEIRO	TELEFONE
(Na falta de indicação, será considerado a aceitação da divulgação dos dados) sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/>		BRUNO ANTUNES	9 1 9 2 8 3 7 1 0
		RESPONSÁVEL DESPORTIVO	TELEFONE
		MARIO SILVA	9 6 2 8 9 5 4 0 4

NAQUALIDADE DE DIRECTORES, CONFIRMAMOS QUE O CLUBE/SAD/SDUQ ACIMA INDICADO, NA ÉPOCA 2020/21 PRETENDE PARTICIPAR NAS SEGUINTES PROVAS:(ASSINALAR COM (X) AS PROVAS PRETENDIDAS)

CUMPRIR E FAZER CUMPRIR PELOS SEUS JOGADORES, TÉCNICOS, DIRIGENTES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS, TODAS AS REGRAS, REGULAMENTOS, ESTATUTOS E DECISÕES DOS ORGÃOS DA A.F.L., DECORRENTES ÀS PROVAS REFERIDAS

CAMPEONATOS NACIONAIS
FUTEBOL DE NOVE

CAMPEONATO NACIONAL FEMININO - SUB/19

CAMPEONATOS DISTRITAIS
FUTEBOL DE NOVE

CAMP DIST FEMININO JUNIORES "B" (Iuv) SUB/17

Numero de equipas participantes no C.D. Feminino Juniores "B" SUB/17

PROVA LÚDICA (Com tabela classificativa)
FUTEBOL DE NOVE

CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "D" (Infantis)

Numero de equipas participantes no C.D. Juniores "D"

CAMPEONATOS DISTRITAIS
FUTEBOL DE SETE

CAMP DIST FEMININO JUNIORES "C" (Ini) SUB/15

Numero de equipas participantes no C.D. Feminino Juniores "C" SUB/15

CAMP DIST FEMININO JUNIORES "D" (Inf) SUB/13

Numero de equipas participantes no C.D. Feminino Juniores "D" SUB/13

PROVAS LÚDICAS (Com tabela classificativa)
FUTEBOL DE SETE

CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "D2" (Infantis/12 anos)

Numero de equipas participantes no C.D. Juniores "D2"

CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "D1" (Infantis/11 anos) 1

Numero de equipas participantes no C.D. Juniores "D1"

CAMPEONATOS MUNICIPAIS TORRES VEDRAS
FUTEBOL DE SETE

Inscrições a efectuar exclusivamente na CM Torres Vedras

PROVAS LÚDICAS (Sem tabela classificativa)
FUTEBOL DE SETE

LIGA JUNIORES "E2" (Benjamíns/10 anos) /

Numero de equipas participantes na Liga Juniores "E2"

LIGA JUNIORES "E1" (Benjamíns/9 anos) /

Numero de equipas participantes na Liga Juniores "E1"

CASO A INSCRIÇÃO EM PROVAS, SEJA EFETUADA NO "SCORE", ESTE DOCUMENTO TEM OBRIGATORIAMENTE DE SER ANEXADO.
CASO NÃO SEJA UTILIZADO O "SCORE" PARA A INSCRIÇÃO EM PROVAS, ESTE DOCUMENTO TEM OBRIGATORIAMENTE DE SER ENVIADO OU ENTREGUE NA SECÇÃO DE ORGANIZAÇÕES
LEMBRAMOS QUE AS INSCRIÇÕES EM PROVA TEM DE SER EFETUADAS ATÉ 31.08.2020 PARA PROVAS DE QUALIFICAÇÃO, E ATÉ 8 DIAS ÚTEIS ANTES, DA DATA DO RESPECTIVO SORTEIO, PARA AS PROVAS DE INSCRIÇÃO LIVRE

NO CASO DAS INSCRIÇÕES DE JUN "F" (TRAQUINAS) E/OU JUN "G" (PETIZES) PARA EFEITOS DE CERTIFICAÇÃO E/OU UTILIZAÇÃO DE ALGUNS JOGADORES NO ESCALÃO SUPERIOR, ESTAS INSCRIÇÕES SERÃO FEITAS POR E-MAIL PARA organizacoes@afli.pt

PEL'A DIRECÇÃO / CONS. ADMINISTRATIVO

Domingos Antunes
Mario Silva
José Delgado
ASSINATURA DOS DIRECTORES / ADMINISTRADORES



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA
Instituição de Utilidade Pública

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

TALAÍDE

Anexo 01.org

ÉPOCA 2020 / 2021

FUTEBOL DE ONZE

BOLETIM DE INSCRIÇÃO EM PROVAS

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS DADOS PRETENDIDOS

CODIGO DO CLUBE / SAD / SDUQ				O CLUBE / SAD / SDUQ		Grupo de Solidariedade Musical e Desportiva de Talaíde
7	9	2	0	(Nome completo)		

MORADA	ESTRADA DE TALAÍDE Nº 26	CÓDIGO POSTAL	2 7 8 5 7 2 4	S.DOMINGOS DE RANA
--------	--------------------------	---------------	---------------	--------------------

CONCELHO	CASCAIS	FREGUESIA	S.DOMINGOS DE RANA
----------	---------	-----------	--------------------

NIPC	5 0 2 1 2 5 7 7 2	REPARTIÇÃO DE FINANÇAS	1 0 5 3	CASCAIS
------	-------------------	------------------------	---------	---------

NIB	0 0 0 7 0 0 2 2 0 0 3 5 3 7 4 0 0 0 5 3 3
-----	---

CONTACTOS

SEDE (telefone)	CAMPO (telefone)	PRESIDENTE	TELEFONE
	2 1 4 2 1 8 2 5 4	DOMINGOS ANTUNES	9 1 9 5 5 0 7 3 9

O Clube autoriza a utilização e a divulgação dos dados mencionados, neste documento, a outros Clubes e Entidades da "Família do Futebol", para eventuais contactos de terceiros sobre assuntos relacionados com a actividade desportiva.

(Na falta de indicação, será considerado a aceitação da divulgação dos dados) sim não

RESPONSÁVEL FINANCEIRO	TELEFONE
BRUNO ANTUNES	9 1 8 2 8 3 7 1 0

RESPONSÁVEL DESPORTIVO	TELEFONE
MARIO SILVA	9 6 2 8 9 5 4 0 4

NAQUALIDADE DE DIRECTORES, CONFIRMAMOS QUE O CLUBE/SAD/SDUQ ACIMA INDICADO, NA ÉPOCA 2020/21 PRETENDE PARTICIPAR NAS SEGUINTE PROVAS: (ASSINALAR COM (X) AS PROVAS PRETENDIDAS, MESMO AQUELAS QUE SÃO DE APURAMENTO AUTOMÁTICO) CUMPRIR E FAZER CUMPRIR PELOS SEUS JOGADORES, TÉCNICOS, DIRIGENTES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS, TODAS AS REGRAS, REGULAMENTOS, ESTATUTOS E DECISÕES DOS ÓRGÃOS DA A.F.L., DECORRENTES ÀS PROVAS REFERIDAS

CAMPEONATOS NACIONAIS	
FUTEBOL DE ONZE	
LIGA NOS - TAÇA DE PORTUGAL	<input type="checkbox"/>
LIGA PRO - TAÇA DE PORTUGAL	<input type="checkbox"/>
CAMPEONATO DE PORTUGAL	<input type="checkbox"/>
LIGA REVELAÇÃO	<input type="checkbox"/>
CAMPEONATO NACIONAL I DIVISÃO SUB/19	<input type="checkbox"/>
CAMPEONATO NACIONAL II DIVISÃO SUB/19	<input type="checkbox"/>
CAMPEONATO NACIONAL SUB/17	<input type="checkbox"/>
CAMPEONATO NACIONAL SUB/15	<input type="checkbox"/>
LIGA BPI	<input type="checkbox"/>
CAMPEONATO NACIONAL II DIVISÃO FEMININO	<input type="checkbox"/>
CAMPEONATO NACIONAL III DIVISÃO FEMININO	<input type="checkbox"/>
LIGA FEMININA SUB/19	<input type="checkbox"/>
CAMPEONATO NACIONAL FEMININO SUB/19	<input type="checkbox"/>

CAMPEONATOS DISTRITAIS	
FUTEBOL DE ONZE	
CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "B" (Juv) DA I DIVISÃO	<input type="checkbox"/>
CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "B" (Juv) DA II DIVISÃO	<input type="checkbox"/>
CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "B" (Juv) DA III DIVISÃO	<input type="checkbox"/>
Numero de equipas participantes no C.D. Juniores "B" da III Divisão	←
CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "C" (Inic) DA I DIVISÃO	<input type="checkbox"/>
CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "C" (Inic) DA II DIVISÃO	<input type="checkbox"/>
CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "C" (Inic) DA III DIVISÃO	<input type="checkbox"/>
Numero de equipas participantes no C.D. Juniores "C" da III Divisão	←
CAMP. DIST. JUNIORES "C1" - I DIVISÃO (Iniciados/13 anos)	<input type="checkbox"/>
CAMP. DIST. JUNIORES "C1" - II DIVISÃO (Iniciados/13 anos)	<input type="checkbox"/>
Numero de equipas participantes no C.D. Juniores "C1" da II Divisão	←

CASO A INSCRIÇÃO EM PROVAS, SEJA EFETUADA NO "SCORE", ESTE DOCUMENTO TEM OBRIGATORIAMENTE DE SER ANEXADO.
CASO NÃO SEJA UTILIZADO O "SCORE" PARA A INSCRIÇÃO EM PROVAS, ESTE DOCUMENTO TEM OBRIGATORIAMENTE DE SER ENVIADO OU ENTREGUE NA SECÇÃO DE ORGANIZAÇÕES
LEMBRAMOS QUE AS INSCRIÇÕES EM PROVA TÊM DE SER EFETUADAS ATÉ 31.08.2020 PARA PROVAS DE QUALIFICAÇÃO, E ATÉ 8 DIAS ÚTEIS ANTES, DA DATA DO RESPECTIVO SORTEIO, PARA AS PROVAS DE INSCRIÇÃO LIVRE

CAMPEONATOS DISTRITAIS	
FUTEBOL DE ONZE	
CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO	<input type="checkbox"/>
CAMPEONATO DISTRITAL DA II DIVISÃO	<input type="checkbox"/>
CAMPEONATO DISTRITAL DA III DIVISÃO	<input checked="" type="checkbox"/> 1
Numero de equipas participantes no C.D. da III Divisão	←
CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "A" (Jun) DA I DIVISÃO	<input type="checkbox"/>
CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "A" (Jun) DA II DIVISÃO	<input type="checkbox"/>
CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "A" (Jun) DA III DIVISÃO	<input checked="" type="checkbox"/> 1
Numero de equipas participantes no C.D. Juniores "A" da III Divisão	←

PEL'A DIRECÇÃO / CONS. ADMINISTRATIVO
Domingos Antunes
Mário Silva
José Discalco
ASSINATURA DOS DIRECTORES / ADMINISTRADORES

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2020/2021

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO 2020/2021

1.1 PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS

Competição	Modalidade	Escalão	Nº participantes		Quadro competitivo	Observações
			Masculinos	Femininos		
CAMPEONATO AFL	FUTEBOL	SUB10	15		ANIMAÇÃO	
CAMPEONATO AFL	FUTEBOL	SUB11	16		ANIMAÇÃO	
CAMPEONATO AFL	FUTEBOL	SUB13	17		ANIMAÇÃO	
CAMPEONATO AFL	FUTEBOL	JUNIORES A	27		COMPETIÇÃO	Campeonato Distrital III divisao
CAMPEONATO AFL	FUTEBOL	SENIORES	26		COMPETIÇÃO	Campeonato Distrital III divisao
	TOTAL	0	101			

2. MAPA DE RECEITAS E DESPESAS 2020/2021 (PREVISIONAL)

Receitas	Montante	Despesas	Montante
Donativos	1 200,00	Honorários	5 505,30
Ganhos Futebol	880,00	Água, Luz, Gáz e Comunicações	5 000,00
Ganhos Chinquilho	1 500,00	Seguros	125,00
Ganhos Capoeira	600,00	Policiamento	1 000,00
Ganhos Formação	7 000,00	AFL - Assoc. Fut. Lisboa	10 703,02
		Conservação/Reparação	800,00
		Material Escritório	46,19
		Limpeza e Higiene	183,42
		Despesas Médicas	300,00
		Alimentação	500,00
		Gastos com Viaturas	1 700,00
total receitas	11 180,00 €	total despesas	25 862,93 €
Balço			-14 682,93 €



Avenida Dr. Luís Sá, 18
2710-022 Abrunheira Sintra Portugal
Tel: +351 219 535 266
NIF: 514 665 530
E-mail: geral@claw.com
www.claw.pt

PROFORMA INVOICE / FATURA PROFORMA

Client / Cliente: Grupo Solidariedade Musical e Desportivo de Talaíde

Address / Morada: Estrada de Talaíde nº26

NIF: 502125772

Email: gsmdtalaide@afl.pt

Telephone/Telefone: Sr Mario Silva 962895404

2020/532

26/10/2020

3 209,69 €

ARTICLE ARTIGO	DESCRIPTION DESCRIÇÃO	QTY QTD	PRICE PREÇO	TOTAL	COMMENTS OBSERVAÇÕES
Camisola Sublimada Basic	Branca	30	12,00 €	360,00 €	
Calção Tingido	Branco	30	6,00 €	180,00 €	
Transfer numero no calção		51	1,00 €	51,00 €	
Transfer Logotipo no calção		30	1,30 €	39,00 €	
Meia		30	3,00 €	90,00 €	
Fato de Treino Pantera		30	28,50 €	855,00 €	
Transfer Logotipo fato de treino		60	1,30 €	78,00 €	
Transfer patrocinio Fato de Treino		30	2,50 €	75,00 €	
Blusão		30	28,50 €	855,00 €	
Bordado Logotipo		30	3,00 €	90,00 €	
Abertura de filme para bordado		1	26,50 €	26,50 €	

Payment Information

Informações de Pagamento: 70% adjudicação/30% contra entrega

2 609,50 €

600,19 €

IBAN : PT50 0035 0458 00009509330 47

BIC SWIFT: CGDIPTPL

100

3 209,69 €